



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Apresentação: 26/11/2024 13:35:34.273 - CDC

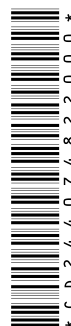
REQ n.64/2024

Requer a realização de Mesa Redonda no Estado do Rio de Janeiro para debater a controvérsia envolvendo o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a concessionária Águas do Rio acerca da previsão de aumento extraordinário da tarifa de água e esgoto para os anos de 2025 e 2026.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, VIII, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Mesa Redonda no Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para esta Comissão, para debater a controvérsia envolvendo o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a concessionária Águas do Rio acerca da previsão de aumento extraordinário da tarifa de água e esgoto para os anos de 2025 e 2026, contando com a participação dos seguintes convidados:

- **Sr. Bernardo Rossi** – Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- **Sr. Rafael Menezes** – Conselheiro Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA);
- **Sr. Alexandre Bianchini** – Presidente da Águas do Rio, concessionária do grupo AEGEA;
- **Sr. Rodrigo Melo do Nascimento** – Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ);
- **Sr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira** – Presidente do PROCON-RJ.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Mesa Redonda ora requerida é debater a controvérsia envolvendo o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a concessionária Águas do Rio acerca da previsão de aumento extraordinário da tarifa de água e esgoto para os próximos dois anos em 27 municípios do Estado e 124 bairros da capital atendidos pela referida empresa¹. Recentemente, um acordo entre o governo e a concessionária foi firmado e pode resultar em um aumento nas tarifas, além dos reajustes anuais já previstos.

Este aumento é justificado pela concessionária com base nas discrepâncias existentes entre os dados apresentados no edital de concessão e a realidade encontrada pela concessionária nos municípios em relação à cobertura dos serviços.

No contrato de concessão existe a previsão de que em caso de divergência maior que 18,5% (dezoito e meio por cento) nos dados apresentados no edital com relação ao constatado na realidade a concessionária tem direito ao recebimento de diferença para o necessário reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de cobrir seus custos extraordinários e os prejuízos decorrentes da discrepância encontrada em vários municípios².

Nesse sentido, a participação dos representantes supramencionados é de fundamental importância para que possamos entender as diferentes perspectivas sobre essa questão, especialmente no que se refere à proteção dos direitos dos consumidores e à transparência nas tarifas cobradas.

É importante destacar que a discussão é pertinente, considerando que a tarifa de água e esgoto impacta diretamente a população e o reequilíbrio financeiro proposto pela concessionária para alcançar a meta de cobertura pode afetar e comprometer o orçamento familiar de milhares de consumidores.

A Mesa Redonda permitirá um espaço para esclarecimentos sobre os critérios utilizados no cálculo das tarifas, trará transparência para as responsabilidades

¹ <https://aguasdoriorio.com.br/quem-somos/> - Consultado em 25/11/2024.

² <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/11/23/acordo-entre-governo-do-rj-e-aguas-do-rio-pode-gerar-aumento-extra-de-tarifas-para-2025-e-2026> - Consultado em 25/11/2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

das partes envolvidas e as medidas que podem ser adotadas para garantir a defesa dos direitos dos consumidores que podem arcar com o custo de um ajuste imprevisto.

Além do custo extra aos consumidores, que representa um impacto financeiro direto, outros efeitos podem ocorrer devido ao aumento das tarifas, como o aumento de reclamações junto aos órgãos de proteção dos consumidores, o ingresso de ações judiciais contestando os aumentos ou alegando a inviabilidade de se arcar com os novos valores, impacto em diferentes grupos sociais, necessidade de investimentos maiores para alcançar a universalização do saneamento, risco de redução de investimentos pelo custo elevado, entre outros.

Assim, diante da necessidade de se discutir o tema com todos os atores envolvidos é que se propõe a presente e oportuna Mesa Redonda, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2024.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

